



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 018/ 2021

Ementa: Prorroga até o dia 28 de fevereiro de 2021, a vigência das medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia – COVID 19, estabelecidas no Decreto nº 109 de 06 de dezembro de 2020.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.828 do Governo do Estado do Paraná editado em 10 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do *coronavírus* tem aumentado significativamente neste Município, se situando acima da capacidade de internamento e tratamento com leitos especializados junto aos hospitais públicos;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas de prevenção e isolamento colocadas em pratica até o presente não tem refletido na contenção da epidemia junto a este Município;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até dia **28 de fevereiro de 2021**, a vigência das medidas dispostas no Decreto nº 109, de 06 de dezembro de 2020;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 11 de fevereiro de 2021.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal